MUNICÍPIO DE TUPANDI
Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

DECRETO Nº 1410, DE 27 de julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 8° da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 1.885.902,33 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dois reais e trinta e três centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000550	05.001.15.451.1005.1001	4.4.90.51	1520	706	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.910,50
005042	05.001.15.451.1005.1001	4.4.90.51	0001	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	598.390,01
004815	07.002.10.301.1008.2114	4.4.90.52	4500	601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	758,00
004910	07.002.10.301.1008.2116	3.1.90.11	4500	600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.868,10
004940	07.002.10.301.1008.2114	3.3.93.30	4503	600	MATERIAL DE CONSUMO	17.176,83
005038	07.002.10.301.1008.2116	3.3.93.30	4500	600	MATERIAL DE CONSUMO	1.274,05
000727	07.003.10.301.1008.2116	3.1.90.11	4110	621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	314,97
000728	07.003.10.301.1008.2115	3.1.90.11	4090	621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.168,29
000741	07.003.10.301.1008.2114	3.3.90.30	4050	621	MATERIAL DE CONSUMO	2.931,48
004705	07.003.10.301.1008.2114	3.1.90.11	4011	621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.673,31
004908	07.003.10.301.1008.2115	3.1.90.16	4090	621	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	670,02
005029	07.003.10.301.1008.2114	3.1.90.11	4030	621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.337,23
005035	07.003.10.301.1008.2114	3.1.90.16	4011	621	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.629,67
005036	07.003.10.301.1008.2114	3.1.91.13	4011	621	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.799,87
005041	05.001.15.451.1005.1001	4.4.90.51	1577	701	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050.000,00
					Total	**1.885.902,33**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o Superávit Financeiro exercício anterior no valor de R$ 835.902,33 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e dois reais e trinta e três centavos), o Auxílios/Convênios no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil reais) e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 27 de julho de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se